



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

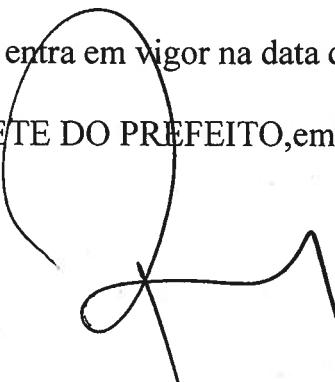
LEI N° 3.136 /2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada JORGE LUIZ GOMES DE CASTRO a atual
Rua 14 do Loteamento Costa do Sol no Bairro Praia Campista.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 2008.


RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	ODIÁRIO
Ediç. n.º	1662
Data	30/11/08
pag	10
Filho	S. B. R.